

LEI N° 912/2001.

EMENTA: Denomina artéria Pública situada na Vila de Barra do Chata, 2º Distrito deste Município e dá outras provisões.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

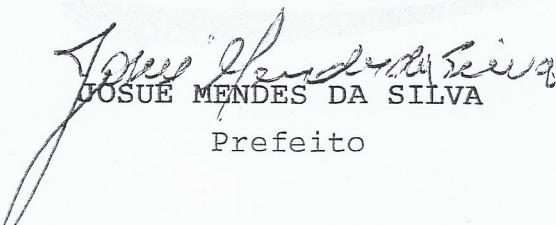
Artigo 1º - Fica denominada de Rua MANUEL JACINTO DO NASCIMENTO, a Rua existente na Vila de Barra do Chata, 2º Distrito do Município de Agrestina, Pernambuco, com início a partir da casa residencial do Sr. José Pedro da Silva (Zito) e com término na casa residencial do Sr. Severino Veríssimo.

Artigo 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
02 de julho de 2001.


JOSE MENDES DA SILVA

Prefeito